

LEI Nº 835

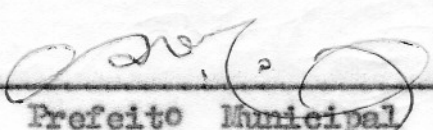
Concede perpetuidade à sepultura onde repousam os restos mortais do cidadão e ex-vereador Edson Arantes

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas decreta e eu sanciono a seguinte lei:

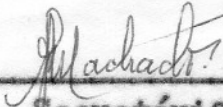
Art. 1º - Fica perpetuado, a título gratuito, o - carneiro de nº 2.182, do Cemitério Público Municipal desta cidade, onde repousam os restos mortais do ex-vereador Edson Arantes, em homenagem pelos serviços prestados ao Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, 19 de abril de 1972.



Prefeito Municipal



Secretário

A Câmara

Para arquivo.

12/4/72

Chafaz

15-5-72

